

ANO 1.996

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE PROJETO DE LEI Nº 73/96

OBJETO Dispõe sobre denominação de logradouro público, que especifica

(JOSÉ JORGE GONÇALVES)

Apresentado em Sessão do dia 12/08/96

Autoria VEREADOR ANADIR RIBEIRO

Encaminhado às Comissões de

Prazo final 09/11/96

Aprovado em 29 / 10 / 96 Rejeitado em ____ / ____ / ____

Autógrafo de Lei n.º 2522/96

Lei n.º 2603 / 96

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2603 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.996

Dispõe sobre denominação de logradouro público, que especifica.
(Projeto de autoria do Vereador Anadir Ribeiro)

IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66 Parágrafo 7º da Constituição Federal, e pelo Parágrafo Único do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado **JOSÉ JORGE GONÇALVES** à rotatória existente no cruzamento das Avenidas Prefeito Pedro Paschoal e Quito Stamato.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 28 de novembro de 1996.

Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal,
aos 28 de Novembro de 1.996.

Ivete Spada Leite
Oficial de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/629/96/mb

30 de outubro de 1.996.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em sessão ordinária realizada dia 29 de outubro do corrente ano, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 73/96, de autoria do Vereador Anadir Ribeiro, que denomina Logradouro Público que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2522/96, para devida promulgação.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.


Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Helio de Almeida Bastos
Digníssimo Prefeito Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 2522/96

Dispõe sobre denominação de logradouro público, que especifica.
(Projeto de autoria do Vereador Anadir Ribeiro)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado JOSÉ JORGE GONÇALVES à Rotatória existente no cruzamento das Avenidas Prefeito Pedro Paschoal e Quito Stamato.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias.

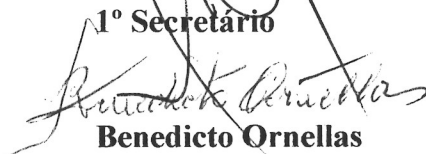
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

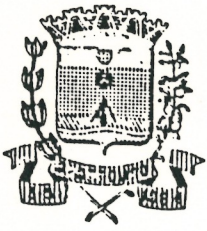
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 30 de outubro de 1.996.


Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente


Anadir Ribeiro
1º Secretário


Benedicto Ornellas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (0173) 42-1033 - 42-6518 / FAX (0173) 42-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROJETO DE LEI: 73 / 1.99 6

RELATOR: Vereador Dr. CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA

Após a devida análise ao Projeto de Lei o relator:

é legal.

Portanto, sou pela:

Quanto a emenda:

Sala das Sessões, aos 29 / 10 / 96

Dr. Celso Aparecido de Oliveira

Relator

Discutido o parecer, acompanhamos o voto do relator.

Sala das Sessões, aos 29 / 10 / 96

João Batista Giglio Villela
Membro

Carlos Ribeiro
Carlos Ribeiro

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento
ao PROJETO DE LEI No. 73/96, de autoria
do MENEGANDE ALVARIZ DIAS

EMENTA:.....
.....
.....

Relatório: O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**, ao Projeto.

Sala das Sessões, 21 de 2003 de 1.996.


LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator

A Comissão acolhe o Parecer emitido pelo Relator.

Sala das Sessões,.....de.....de 1.996.


CARLOS RIBEIRO
Presidente


LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP - 14700-000 - CXP - 189

FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer No.....96, da Comissão de Justiça e Redação
ao *Projeto de Lei* No. *73* /96, de autoria
do *Vereador Arades Ribero*

EMENTA: *Dispõe sobre denominação de logradouro público*

Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de LEGALIDADE, ao

Sala das Sessões, *06/20* de 1.996.

[Assinatura]
CELSO TEIXEIRA ROMERO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator em seu Parecer de nº...../96, à propositura.....
do.....

Sala das Reuniões,.....de Agosto de 1.996.

[Assinatura]
DAVI PERES AGUIAR
Presidente

[Assinatura]
CELSO TEIXEIRA ROMERO
Relator

[Assinatura]
BENEDICTO ORNELLAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

25022
13 008 118 -
00789

APROVADO

Em

29 / 10 / 1996
[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 73/96

Dispõe sobre denominação de logradouro público, que especifica.

ANADIR RIBEIRO, Vereador à Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado JOSÉ JORGE GONÇALVES à Rotatória existente no cruzamento das Avenidas Prefeito Pedro Paschoal e Quito Stamato.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 1.996.

[Signature]
ANADIR RIBEIRO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

ARISTIDES CARÍZIO FILHO nasceu em Bebedouro, no dia 24 de Maio de 1.937; filho de Aristides Belcastro Carízio; sendo seus filhos Sérgio Luiz Brambila Carízio, Maria Amélia Brambila Carízio; casado com Irany Brambila Carízio.

Foi funcionário municipal onde exerceu o cargo de Escriurário e, posteriormente, Sub Contador, ingressando depois no Banco do Brasil, onde teve sua carreira encerrada subitamente devido a um acidente no dia 03 de Maio de 1.974.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 1.996.

ANADIR RIBEIRO
VEREADOR

Presado Sr.

Pretendendo homenagear a memoria de meu pai, José Jorge Gonçalves, venho solicitar de V.Sa. a possibilidade de ser dado o seu nome, a uma das ruas de nossa cidade.

Curriculum abaixo:

Nome-José Jorge Gonçalves.

Nacionalidade-portuguesa.

Nascimento-18-03-1,886.

Profissão-comerciante.

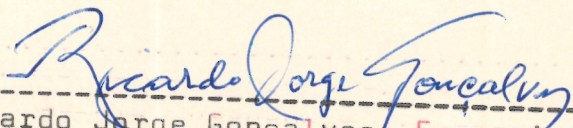
Veio para o Brasil em 1.903, chegando a Bebedouro no mesmo ano, onde passou a residir. Estabeleceu-se a Rua Vicente Paschoal nº 653, exercendo a profissão de barbeiro. Casou-se em 10-12-1910, com a Snra. Maria da Conceição Gonçalves, de cujo matrimonio, nasceram os filhos, Maria de Jesus, José Jorge Filho, Moysés, João e Ricardo.

No ano de 1.916, adquiriu o predio nº 650, na rua Tobias Lima, onde fixou residencia, estabelecendo-se tambem com armazem de secos e molhados. Na época era um dos unicos estabelecimentos comerciais, que possuiam bomba de gasolina. (Não existiam postos de abastecimentos). O combustivel era vendido em latas. Nos dias feriados, eram asteadas nas portas do estabelecimento as bandeiras, Brasileira e Portuguesa.

Posteriormente exerceu outras profissoes, das quais tirou o sustento e educação de seus filhos. Foi socio fundador da Loja Massonica Justiça e Amor. Foi um dos pioneiros de Bebedouro, pois desde que aqui chegou, sempre morou na cidade com sua familia, procurando trabalhar em prol da coletividade, colaborando com o seu progresso.

Faleceu em 05-06-1944, no mesmo endereço.

Esperando merecer a atenção, como tambem ser meu pedido considerado, apresento meus agradecimentos.



Ricardo Jorge Gonçalves, Ferroviario Aposentado.
Rua Vicente Paschoal 784- Bebedouro.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 215 /96.

RELATOR: VICENTE KOBAL MEDEIROS

PROJETO: DE LEI Nº 73/96.

AUTOR: ANADIR RIBEIRO

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

RELATÓRIO: SEGUNDO INFORMAÇÃO DA ASSESORIA DO EXECUTIVO DO SETOR COMPETENTE E DO BEBEDOURO 2.000 A ROTATÓRIA NA QUAL O NOBRE VEREADOR PRETENDE DAR NOME É CABÍVEL A DENOMINAÇÃO POIS A MESMA ENCONTRA-SE SEM NOME.

PARECER: PELA LEGALIDADE

SALA DAS REUNIÕES 07 DE AGOSTO DE 1996.

VICENTE KOBAL MEDEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 15 /96

A Comissão ACOLHE o parecer emitido pelo Relator em seu parecer nº 215/96 a propositura de N º 73 /96.

Sala das Reuniões de AGOSTO de 1996.

DAVI PERES AGUIAR
PRESIDENTE

VICENTE KOBAL MEDEIROS
RELATOR

JOSÉ CARLOS MESQUITA RIBEIRO
MEMBRO